

**ADITIVO Nº 1 – PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DO CONTRATO PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE
SOFTWARE 036/2015.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

BR GAAP CONTABILIDADE EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.106.178/0001-51 com sede na Rua 102, nº 165, Qd F-21, Lt 23/25, Setor Sul, Goiânia - GO, neste ato representada por; Augusto Patrício Alencar Bandeira, Brasileiro, Solteiro, Contador, portador da cédula de identidade de nº 01409406 expedida pela CRC-GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 493.861.151-15, residente e domiciliado à Rua da Republica, Qd. 13, Lt. 12, Casa 01, Setor Jardim Vitória I, Goiânia - GO, CEP: 74.865-320, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando que as partes firmaram em 12/05/2015 contrato de prestação de serviços de Fornecimento de Software de integração e serviços.

Considerando o reivindicado, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0234/2016;

Considerando a escoreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 036/2015, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 036/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu termo em 27/06/2017, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de

Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seus aditivos, e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 26 de junho de 2016.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Terêncio Sant'ana Costa



Augusto Patrício Alencar Bandeira

BR GAAP CONTABILIDADE EIRELLI

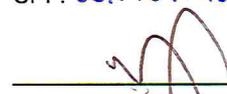
CNPJ: 16.106.178/0001-51

Testemunhas:


Nome: Brenda Pereira Nunes
RG: 6064.107 SSP/GO
CPF: 705.657.765-08


Nome: Eduardo Souza
RG: 4189269
CPF: 00378581417


Nome: Michael Facias Bastos
RG: 5600389
CPF: 021.969.401-00


Nome: Edson RIBEIRO
RG: 3375766
CPF: 00700211111